

## SÍNTESE DE RESULTADOS

<b>ENTIDADE/PROCESSO</b>	<b>CONTRATAÇÃO PÚBLICA À FORÇA AÉREA</b>
<b>AUDITORIA REF.:</b>	AI.07.04/2020
<b>O QUE AUDITAMOS</b>	A conformidade legal e a regularidade dos procedimentos de contratação pública e o sistema de controlo interno instituído nesse domínio.
<b>O QUE CONCLUÍMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Adoção de procedimentos aquisitivos abrangentes e plurianuais, em algumas tipologias de aquisição, e agregação centralizada de necessidades de bens;</li><li>- As entidades convidadas a apresentar proposta não estavam abrangidas pela restrição do artigo 113.º do CCP;</li><li>- Publicitação da maioria dos contratos, de ajuste direto e de consulta prévia, e publicitação de anúncios em DR e no JOUE, nas situações aplicáveis;</li><li>- Nos processos aquisitivos (COVID) o objeto contratual afigura-se enquadrável no âmbito de aplicação do DL n.º 10-A/2020;</li><li>- Apoio jurídico na tramitação dos processos, em particular nos mais complexos, o que constituiu uma mais valia no cumprimento da legislação em vigor e para a melhoria contínua dos procedimentos aquisitivos;</li><li>- Não foram evidenciados instrumentos de planeamento específicos na área da contratação pública;</li><li>- Adoção de múltiplos procedimentos aquisitivos de ajuste direto no regime simplificado, na BA1;</li><li>- Ausência de declaração de inexistência de conflito de interesses e da nomeação do gestor do contrato, em alguns processos.</li></ul>
<b>O QUE RECOMENDAMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a elaboração e aprovação de instrumentos de planeamento específicos, em matéria de contratação pública;</li><li>- Adoção de procedimentos aquisitivos mais abrangentes e concorrenciais, na BA1;</li><li>- Garantir a subscrição das declarações de inexistência de conflito de interesses e a nomeação do gestor do contrato.</li></ul>